

L E I Nº 3.851/2019.

Data : 08 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), para Devolução de recurso do PAC 2 10468/2014 da Construção da Quadra Coberta com vestiário da Escola Leda de Lima Canário.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1214.1-015 – Quadra Coberta com Vestiário Escola Leda PAC 2

1183 0945 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....33.300,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 945 – R\$ 32.717,65, mais o excesso de arrecadação R\$ 582,35. Totalizando R\$ 33.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal